



**ACTA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VINTE E TRÊS DE  
ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril do ano dois mil e dez, reuniu o plenário do Conselho Municipal de Juventude de Vizela (CMJV), no Auditório dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pelas vinte e uma horas, presidido pelo presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dinis Costa, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**PRIMEIRO PONTO** – Constituição formal do CMJV (Lei 8/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude); -----

**SEGUNDO PONTO** – Atribuição de estatuto de observador permanente às seguintes entidades: IPJ; Associação Juvenil Vizela ImaginActiva; Associação de Estudantes da Escola Secundária de Caldas de Vizela e Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Vizela, Infias (Lei 8/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude); -----

**TERCEIRO PONTO** - Eleição de dois secretários para a Mesa do Plenário (n.º 4 do artigo 20 do Regulamento do CMJV); -----

**QUARTO PONTO** – Eleição do Representante do Município no Conselho Regional de Juventude (alínea a do artigo 11 do Regulamento); -----

**QUINTO PONTO** – Eleição de um Representante no Conselho Municipal de Educação (alínea b do artigo 11 do Regulamento); -----

**SEXTO PONTO** – Apresentação e aprovação da proposta de Regimento Interno (alínea b do artigo 13 do Regulamento); -----

**SÉTIMO PONTO** – Eleição dos elementos a integrar a Comissão Permanente (artigo 29 do Regimento Interno). -----

O Plenário do Conselho Municipal de Juventude de Vizela (CMJV) reuniu na sequência de convocatória remetida via correio a todos os parceiros, da qual constava a ordem de trabalho do plenário, bem como, para análise prévia pelos elementos do conselho os seguintes documentos: Proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude e Lista de Membros e Proposta de Observadores. -----

O plenário, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dinis Manuel da Silva Costa, registou as seguintes presenças: -----

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA, Dinis Manuel da Silva Costa-----
- VEREADORA DA JUVENTUDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA, Dora Gaspar-----
- MEMBRO DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Monique Rodrigues-----
- MEMBRO DA COLIGAÇÃO “POR VIZELA” NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Francisco Ribeiro-----
- MEMBRO DA PARTIDO BLOCO DE ESQUERDA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, João Paulo



## Conselho Municipal de Juventude de Vizela

8

- Monteiro-----
- JUVENTUDE SOCIALISTA, Filipe E. Costa-----
  - JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA, Pedro Guimarães-----
  - JUVENTUDE POPULAR, Magno Moreira-----
  - JUVENTUDE DO BLOCO DE ESQUERDA, Jaime Magalhães-----
  - JUVENTUDE COMUNISTA, Cristina Cardoso-----
  - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Sérgio Oliveira-----
  - INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, Vítor Dias-----
  - ASSOCIAÇÃO JUVENIL VIZELA IMAGINACTIVA, José Filipe Costa-----
  - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DE VIZELA, José Pedro Andrade-----
  - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VIZELA, INFIAS, Rui Ribeiro-----

O TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA, RICARDO VIEIRA, saudando e agradecendo a presença de todos, fez a introdução ao plenário solicitando a palavra ao PRESIDENTE DA CÂMARA, SENHOR DINIS COSTA:-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL dirigiu-se ao plenário declarando que a juventude foi sempre um objectivo prioritário do executivo. A juventude é a base do futuro e é necessário ouvir a sua voz e conhecer os seus anseios. Afirmou que o conselho será apartidário e unido. Só assim se poderá defender os interesses e cumprir metas. Com a criação deste órgão a juventude vizelense terá um importante instrumento para definição de ideias e objectivos que facilitem a integração plena na vida social do concelho. -----

Terminada a intervenção do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, foi dada a palavra ao DIRECTOR REGIONAL DO INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, VÍTOR DIAS, que congratulando-se pela iniciativa, referiu que o Município de Vizela é um dos pioneiros no distrito de Braga no que diz respeito à constituição ou adaptação do órgão segundo a nova Lei 8/2009 de 18 de Fevereiro de 2009, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude. -----

Ouvida a intervenção, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL passou a palavra ao TÉCNICO DA CÂMARA, a fim de ser efectuada uma introdução ao Conselho Municipal de Juventude com recurso a uma apresentação em powerpoint. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Antes de proceder à abertura da ordem de trabalhos o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL propôs ao plenário que o ponto 4 da ordem de trabalhos (Eleição do REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO REGIONAL DE JUVENTUDE) fosse retirado da ordem de trabalhos. Para tal decisão apresentou os seguintes motivos:-----



## Conselho Municipal de Juventude de Vizela

- a) O CONSELHO REGIONAL DE JUVENTUDE ainda não se encontra constituído, nem está previsto qualquer prazo para a sua constituição;-----
- b) O CONSELHO REGIONAL DE JUVENTUDE ainda não se encontra regulamentado, não estando definida a sua composição e fins;-----
- c) Não se encontram definidos os critérios, as orientações e o perfil para o REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO REGIONAL DE JUVENTUDE.-----

Terminada a argumentação, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL colocou a retirada do ponto 4 da ordem de trabalhos a deliberação do plenário. -----

O MEMBRO DA COLIGAÇÃO "POR VIZELA" NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Francisco Ribeiro, pediu a palavra e argumentou que, considerando que nesse momento o plenário ainda não estar empossado, a votação só deveria ser efectuada no período da ordem do dia, após formalização da sua constituição pelo plenário. -----

A observação foi aceite pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL e o assunto foi remetido para discussão no ponto 4 da ordem de trabalhos. -----

Entretanto o DIRECTOR REGIONAL DO INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, pediu a palavra, argumentando que o CONSELHO REGIONAL DE JUVENTUDE, embora esteja previsto na lei, ainda não se encontra criado, sendo inoportuna a sua eleição. -----

Entretanto o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL deu por encerrado o período de Antes da Ordem do Dia. -----

Terminado o período de Antes da Ordem do Dia deu-se início ao período da: -----

### -----ORDEM DO DIA-----

**PRIMEIRO PONTO** – Constituição formal do CMJV (Lei 8/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude); -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conhecendo por antecipação que esta constituição já havia sido alvo de discussão prévia por parte dos conselheiros presentes, propôs avançar com a constituição do Conselho Municipal de Juventude de Vizela, formalizada com a assinatura da minuta da acta de constituição. -----

Como o plenário se mostrou favorável à solicitação, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL assinou a minuta da acta, chamando de seguida os restantes membros.-----

Assim tomaram posse como membros do Conselho Municipal de Juventude de Vizela os seguintes elementos: -----

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA, Dinis Manuel da Silva Costa-----



## Conselho Municipal de Juventude de Vizela

- MEMBRO DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Monique Rodrigues-----
- MEMBRO DA COLIGAÇÃO "POR VIZELA" NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Francisco Ribeiro----
- MEMBRO DA PARTIDO BLOCO DE ESQUERDA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, João Paulo Monteiro -----
- JUVENTUDE SOCIALISTA, Filipe E. Costa -----
- JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA, Pedro Guimarães -----
- JUVENTUDE POPULAR, Magno Moreira-----
- JUVENTUDE DO BLOCO DE ESQUERDA, Jaime Magalhães-----
- JUVENTUDE COMUNISTA, Cristina Cardoso-----
- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Sérgio Oliveira-----

Ficou deste modo constituído o Conselho Municipal de Juventude de Vizela. -----

**SEGUNDO PONTO** – Atribuição de estatuto de observador permanente às seguintes entidades: IPJ; Associação Juvenil Vizela ImaginActiva; Associação de Estudantes da Escola Secundária de Caldas de Vizela e Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Vizela, Infias (Lei 8/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude); -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, constatando mais uma vez que a proposta de atribuição de estatuto de observador permanente já tinha sido alvo de consertação por parte dos membros do Conselho, solicitou a apresentação de comentários ou sugestões a efectuar à proposta. -----

Não se registando inscrições, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL passou seguidamente a submeter à deliberação a proposta de atribuição de estatuto de Observador Permanente às seguintes entidades e respectivos representantes: -----

- INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, Vítor Dias-----
- ASSOCIAÇÃO JUVENIL VIZELA IMAGINACTIVA, José Filipe Costa-----
- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DE VIZELA, José Pedro Andrade-----
- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VIZELA, INFIAS, Rui Ribeiro-----

SUBMETIDA A VOTAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE OBSERVADOR PERMANENTE ÀS ENTIDADES PROPOSTAS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS COM DIREITO DE VOTO PRESENTES NO PLENÁRIO. -----

**TERCEIRO PONTO** - Eleição de dois secretários para a Mesa do Plenário (n.º 4 do artigo 20 do Regulamento do CMJV); -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA solicitou aos membros presentes no plenário a apresentação de propostas para a eleição de dois secretários para a Mesa do Plenário. O TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA informou o PRESIDENTE DA CÂMARA





## Conselho Municipal de Juventude de Vizela

---

MUNICIPAL que os parceiros já teriam consertado que o 1.º SECRETÁRIO seria o membro da JUVENTUDE POPULAR, Magno Moreira. Para 2.º Secretário, a escolha teria recaído sobre o representante do CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Sérgio Oliveira. -----

SUBMETIDAS A VOTAÇÃO, AS PROPOSTA FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS COM DIREITO DE VOTO PRESENTES NO PLENÁRIO. -----

**QUARTO PONTO** – Eleição do Representante do Município no Conselho Regional de Juventude (alínea a do artigo 11 do Regulamento); -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA, como já tinha referido no PERÍODO ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS do plenário, propôs a retirada deste ponto agenda, considerando os argumentos então enumerados. -----

SUBMETIDA A VOTAÇÃO, A PROPOSTA DE RETIRADA DO PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS COM DIREITO DE VOTO PRESENTES NO PLENÁRIO. -----

**QUINTO PONTO** – Eleição de um Representante no Conselho Municipal de Educação (alínea b do artigo 11 do Regulamento); -----

O TÉCNICO informou o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL que os parceiros já tinham acordado que o Representante no Conselho Municipal de Educação seria o membro da ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE INFIAS, VIZELA, RUI RIBEIRO. -----

SUBMETIDA A VOTAÇÃO, A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS COM DIREITO DE VOTO PRESENTES NO PLENÁRIO. -----

**SEXTO PONTO** – Apresentação e aprovação da proposta de Regimento Interno (alínea b do artigo 13 do Regulamento); -----

O TÉCNICO informou novamente o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL que os membros, para além de já terem recebido a Proposta de Regimento Interno juntamente com a convocatória do Plenário, tinham participado activamente na elaboração do documento, pelo que se pressupunha que o Plenário já estaria em condições de votar a proposta. Antes da proposta ser apresentada a votação a REPRESENTANTE DA JUVENTUDE COMUNISTA, CRISTINA CARDOSO, pediu a palavra no sentido de demarcar a posição dessa Juventude política em relação aos Conselhos Municipais de Juventude. Segundo Cristina Cardoso, a legislação restringe a participação das Associações Juvenis que não estão inscritas no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ). Considera também que o processo de registo no RNAJ é bastante



## Conselho Municipal de Juventude de Vizela

moroso e dispendioso e que torna o acesso aos Conselhos Municipais quase exclusivo das juventudes partidárias, tornando-se facilmente politizado e pouco representativo da juventude local.

Após a intervenção, o DIRECTOR REGIONAL DO INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, pediu a palavra ao PRESIDENTE DA MESA e afirmou que o registo de associações juvenis se encontra bastante facilitado com a "Associação na Hora", que os jovens também têm de se sentir responsabilizados e que os custos com a inscrição são bastante baixos. -----

SUBMETIDA À VOTAÇÃO, A PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO FOI APROVADA POR MAIORIA DOS MEMBROS COM DIREITO DE VOTO, CONTANDO COM CINCO VOTOS A FAVOR E A ABSTENÇÃO DA JUVENTUDE COMUNISTA. -----

**SÉTIMO PONTO** – Eleição dos elementos a integrar a Comissão Permanente (artigo 29 do Regimento Interno). -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VIZELA informou que através da aprovação do Regimento Interno ficamos a conhecer a Comissão Permanente do Conselho Municipal de Juventude. Assim foi apresentada a seguinte proposta de composição: -----

- JUVENTUDE SOCIALISTA, Filipe E. Costa-----
- JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA, Pedro Guimarães-----
- JUVENTUDE POPULAR, Magno Moreira-----
- JUVENTUDE DO BLOCO DE ESQUERDA, Jaime Magalhães-----
- JUVENTUDE COMUNISTA, Cristina Cardoso-----
- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Sérgio Oliveira-----
- ASSOCIAÇÃO JUVENIL VIZELA IMAGINACTIVA, José Filipe Costa-----
- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DE VIZELA, José Pedro Andrade-----
- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VIZELA, INFIAS, Rui Ribeiro-----

SUBMETIDA A VOTAÇÃO, A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES NO PLENÁRIO. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o plenário por volta das vinte e duas horas e trinta minutos do mesmo dia.

Magno Manuel Cunha Pereira